



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

PARECER JURÍDICO N° 045/2021

REF.: PARECER JURÍDICO QUANTO A IMPUGNAÇÃO OPOSTA PELA EMPRESA POSSOLI VEÍCULOS LTDA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Trata-se PARECER JURÍDICO quanto a IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO oposta pela empresa POSSOLI VEÍCULOS LTDA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021.

A empresa licitante arguiu as suas irresignações quanto ao **PRAZO DE ENTREGA** do bem licitado, cujo qual Edital prevê prazo de 30 (trinta) dias, sugerindo modificação para 90 / 120 dias e quanto a **DISTÂNCIA ENTRE EIXOS**, que no Edital prevê que o caminhão adquirido deverá ter uma distância entre eixos de 4.750 mm.

No entanto, razões não assiste a Recorrente. Inicialmente deve-se destacar que preteritamente ao lançamento do Edital Licitatório, foi solicitado para a empresa POSSOLI VEÍCULOS LTDA, através do *email*: antonio.modesto@possoli.com.br, orçamento do bem objetivo do presente processo, no qual continha todas as especificações solicitadas pelo MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. Abaixo segue *email* enviado pelo SETOR DE CONVÊNIO para a empresa Recorrente:

--- Mensagem original ---

Assunto: Orçamento

De: "convenios@jaguaruna.sc.gov.br" convenios@jaguaruna.sc.gov.br

Para: antonio.modesto@possoli.com.br

Data: 01/04/2021 09:15

BOM DIA ANTONIO.

Segue em anexo a referencia do caminhão caçamba para orçamento.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2022, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, LIVRE E DESEMPEDIDO DE QUALQUER ÔNUS, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO

Cássia Coelho Lutz Brunha
Assessor Jurídico
Portaria nº 045/2021



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 275 CV, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS, DE NO MÍNIMO 09 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE MAIS UMA À RÉ, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG, COM DISTANCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.750 MM, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO DE 12M³, PARA-CHOQUE, PARA-LAMAS, TOMADA DE FORÇA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Atenciosamente.

João Anselmo Felisbino Teixeira

O fato é que a empresa Recorrente tinha conhecimento de todas as especificações mínimas do bem adquirido, tanto é assim que forneceu orçamento sem qualquer oposição ou solicitação de demais informações para a elaboração do referido documento. Assim, não há que se falar em qualquer ilegalidade ou mácula no processo licitatório e/ou Edital capaz de modificar o presente processo.

Já no que diz respeito ao **PRAZO DE ENTREGA** entendemos que é ato discricionário do gestor público, pautados nos critérios de razoabilidade e proporcionalidade fixar prazos de entrega de bens e serviços que visa adquirir por meio de processo licitatório, para atender suas demandas internas. Por isso, nesse ponto também não assiste razão a Recorrente.

Diante do exposto, essa ASSESSORIA JURÍDICA opina pelo não acatamento da IMPUGNAÇÃO oposta pela empresa POSSOLI VEÍCULOS LTDA.


CÁSSIA COELHO LUIZ BRUNATO
ASSESSORA JURÍDICA,
PORTARIA 015/2021

Cássia Coelho Luiz Brunato
Assessor Jurídica
Portaria nº 015/2021



Estado de Santa Catarina ***Prefeitura Municipal de Jaguaruna***

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, Ed. 27ª, 2002, p. 191.


Cássia Coelho Luiz Brunati
Assessor Jurídico
Portaria nº 015/2021



De : convenios@jaguaruna.sc.gov.br
<convenios@jaguaruna.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: Orçamento
Data : 01/04/2021 09:59
Para : <juridico@jaguaruna.sc.gov.br>;

Click [here](#) if you think this message is spam.

Atenciosamente.

João Anselmo Felisbino Teixeira

-



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Avenida Duque de Caxias, 290 -
Centro
CEP: 88715-000
CNPJ: 82.928.698/0001-74
Atendimento das 07h às 13h.

--- Mensagem original ---

Assunto: Orçamento

De: "convenios@jaguaruna.sc.gov.br"
<convenios@jaguaruna.sc.gov.br>

Para: antonio.modesto@possoli.com.br

Data: 01/04/2021 09:15

BOM DIA ANTONIO.


Cássia Coelho Luz Brilha
Assessor Jurídico
Portaria nº 015/2021

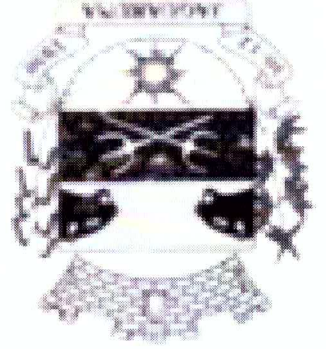
Segue em anexo a referència do caminhão cacamba para
orgamento.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO NOVO,
ANO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2022, ZERO QUILOMETRO,
NA COR BRANCA, LIVRE E DESEMPEDIDO DE QUALQUER
ÔNUS, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM
MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06
CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM
POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 275 CV, COM GERENCIAMENTO
ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE
MUDANÇAS, DE NO MÍNIMO 09 MARCHAS SINCRONIZADAS,
À FRENTE MAIS UMA À RE, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA,
COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL DE NO MÍNIMO
23.000 KG, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO
4.750 MM, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO
200 LITROS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM
LIMITE DE QUILOMETRAGEM EQUIPADO COM CAÇAMBA
BASCULANTE MÍNIMO DE 12M³, PARA-CHOQUE, PARA-
LAMAS, TOMADA DE FORÇA E DEMAIS ITENS CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Atenciosamente.

João Anselmo Felisbino Teixeira

-



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Avenida Duque de Caxias, 290 - Centro
CEP: 88715-000
CNPJ: 82.928.698/0001-74
Atendimento das 07h às 13h.

Cassia Coelho Luiz Brinato
Assessor Jurídico
Portaria nº015/2021